



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N.67, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização do projeto de curso **Informática Básica**, realizado pela **Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás – Campo Limpo de Goiás/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201900001001989** e com base no Parecer CEE/CEP N. 50, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Projeto de Curso: “**Informática Básica**”, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás, que seja encaminhado relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de curso, constando frequência e os resultados obtidos.

Art. 3º - Determinar que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, estabelecida na LDB Nacional, para que o servidor possa ascender na carreira.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N.67, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.



Italo de Lima Machado – Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

José Teodoro Coelho

Jorge de Jesus Bernardo

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RESOLUÇÃO CEE/CEP N.68, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a autorização, excepcional, dos Cursos Técnicos em **Agricultura e Segurança do Trabalho**, pelo **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lages** – Goianésia/GO e dá outras providências

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre os Processos N. **201814304662065** e **201800044004738** e com base no Parecer CEE/CEP N. 51, de 05 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o **Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Governador Otávio Lages**, localizado em Goianésia/GO, mantido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Irrigação – SEDI, a abrir matrículas para os Cursos Técnicos em **Agricultura e Segurança do Trabalho**, no âmbito dos Processos N. 201814304662065 e 201800044004738.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.


Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade – Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

José Teodoro Coelho

Jorge de Jesus Bernardo

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza